## Cuidando da Nossa Gente e da Nossa Terra



## LEI MUNICIPA № 1.143/2014

## EMENTA: Denomina logradouro público e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais etc. Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FAUSTO ALVES DIAS, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio no lote 14 da QD-M e término no Lote 6 da QD-Z.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 19 DE AGOSTO 2014.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA